



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº. 907 DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo a custear e apoiar realização de evento esportivo de corrida de motocross durante a Festa da Bucha de 2023.”

O Povo do Município de Cipotânea, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a custear, com a quantia de até R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais), a realização da corrida de *motocross* como incremento à Festa da Bucha de 2023 nos dias 09 e 10 do mês de setembro do corrente ano.

Parágrafo primeiro. O valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) deverá ser utilizado para pagamento das premiações aos vencedores das diversas categorias de competição do aludido evento, sendo o valor distribuído em maior escala conforme a melhor colocação e grau de dificuldade das categorias.

Parágrafo segundo. O restante do valor deverá ser utilizado para despesas de estrutura necessárias para a realização do evento, segurança dos participantes da competição e do público.

Art. 2º. Fica também autorizado ao Poder Executivo a disponibilização do trabalho de máquinas e veículos da frota municipal para montagem da pista, desde que não atrase ou atrapalhe o prosseguimento de obras municipais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Cipotânea/MG, 11 de agosto de 2023.

Roberto H. de Oliveira
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito de Cipotânea/MG